



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 85/2022

Consulta Pública de Preços: Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS SILVESTRES para o setor GUARDA CIVIL MUNICIPAL AMBIENTAL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Período para apresentação da proposta: de 28/06/2022 a 05/07/2022

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão – Departamento de Compras e Licitações) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o email veronica.miotto@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS SILVESTRES para o setor GUARDA CIVIL MUNICIPAL AMBIENTAL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Total

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Fornecimento

2 – JUSTIFICATIVA

A crescente quantidade de animais silvestres é um dos grandes problemas enfrentados não só no município de Cajamar, mas em todo o país. Estes animais estão sujeitos a contrair inúmeros tipos de doenças e tornarem-se vetores transmissores para toda a população.

Com a aquisição dos materiais descritos abaixo, será possível realização de procedimentos adequados através da Guarda Civil Municipal Ambiental.

3 – ESPECIFICAÇÃO

1.DOS PRODUTOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA

ITEM	UNIDADE	QTDE	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	UND	03	Pinção para captura de répteis	Pinção Herpetológico para contenção e manejo de serpentes e répteis. Punho (pistola) e pinção (jacaré) em alumínio fundido com pintura eletrostática à pó. Haste em alumínio anodizado.. Cabo e mola em aço INOX.
02	UND	03	Laço Cambão para contenção e manejo de animais	Confeccionados em alumínio de alta resistência a aço inox, com cabos em aço totalmente encapado para preservar o animal e o operador, com um dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura.
03	UND	03	Gancho para serpentes	Gancho Herpetológico para contenção e manejo de serpentes. Gancho grande confeccionado em alumínio leve e resistente, ponta curvada, manopla em borracha

				antiderrapante para o manuseio de serpentes. Material: alumínio e borracha.
04	UND	03	Puçá de contenção	Puçá para captura/ contenção de animais silvestres
05	UND	03	Rede de arremesso 240X240CM	Rede de arremesso para captura, contenção e manejo de animais. Possui chumbo nas bordas.
06	UND	03	Luva de Vaqueta com dorso em raspa	Luva de segurança confeccionada em vaqueta com dorso em raspa. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes

4 – CONSÓRCIO

A participação não se aplica

5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de **empresa individual**.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária ou cooperativa**, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.
- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida.(obs: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.
 - a) Nos casos das empresas com certidão positiva de que trata o item 7.3.4.1, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.
 - b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

6 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORMA DE PAGAMENTO

A entrega deverá ser feita de forma integral.

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal.

7 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, na Sede da Guarda Civil Municipal, sito a Avenida Arnaldo Rojek nº 111, altos de Jordanésia, Cajamar /SP, CEP 07786-525.

8 – PRAZO DE ENTREGA/ VIGÊNCIA DO CONTRATO

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias corridos após Autorização de Compra.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Não se aplica

9 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

O item ARTIGOS PARA ANIMAIS SILVESTRES deverá ter garantia de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

- O item entregue em não conformidade com o estabelecido no item anterior deverá ser repostado em até 15 (quinze) dias úteis, da constatação da irregularidade.

10 – VISITA TÉCNICA

Não se aplica

11 – AMOSTRA DOS PRODUTOS

Não se aplica

12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referência**.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** por conta própria ou por terceiro;

- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato** exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo **CONTRATANTE**, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13 – PENALIDADES

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

- Multas:

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização

de Fornecimento.

- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.
- O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.
- A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

14 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Dotação Orçamentária: FICHA 664

15 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

16 – FISCAL DO CONTRATO

Ederson David Inácio – RE: 11591 (Subcomandante da Guarda Civil Municipal)

ATRIBUIÇÕES CONCERNENTES AO CONTRATO: zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato; anotar em documento próprios as ocorrências, entre outros.

CÁSSIO APARECIDO GONÇALVES
Comandante da Guarda Civil Municipal

EDMILSON JOSÉ PADOVANI
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social



Digitado por: Diego Figueiredo Aguilar – RE: 10.319